



## MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 16828/2021

*Sumário:* Abertura do período de discussão pública — alteração do Plano de Urbanização de Grândola.

#### Alteração do Plano de Urbanização de Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, que a Câmara Municipal de Grândola na sua reunião ordinária de 15 de julho de 2021 deliberou dar início ao período de discussão pública relativa à alteração do Plano de Urbanização de Grândola, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 30 dias úteis a contar do 5.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet ([www.cm-grandola.pt/balcao-virtual/gestao-de-territorio/planeamento](http://www.cm-grandola.pt/balcao-virtual/gestao-de-territorio/planeamento)) ou (Divisão de Planeamento e Urbanismo) da Câmara Municipal de Grândola, todos os dias úteis das 16:00 às 17:00 horas, mediante marcação prévia.

No âmbito do referido período serão consideradas e apreciadas todas as sugestões e informações apresentadas, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por escrito, em que conste identificação, o endereço dos seus autores, a qualidade em que se apresentam, e que especificamente se relacionem com a proposta de alteração do Plano de Urbanização de Grândola, remetidas por correio, entregues na Divisão de Planeamento e Urbanismo ou remetidos através do endereço eletrónico ([geral@cm-grandola.pt](mailto:geral@cm-grandola.pt)).

23 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *António de Jesus Figueira Mendes*.

#### Deliberação

Torna-se público que, a Câmara Municipal de Grândola em reunião ordinária de 15 de julho de 2021, deliberou por unanimidade:

A abertura do período de discussão pública relativa à alteração do Plano de Urbanização de Grândola, pelo período de 30 dias úteis a contar do 5.º dia útil a seguir à publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

O envio à CCDRA, da adenda ao Relatório de Fundamentação e nova versão do Desenho n.º PU01-A — Planta de Situação Proposta (Cérceas Máximas das Edificações), para conhecimento.

20 de julho de 2021. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral, *Dora Chainho*.

614445795